



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 910/2023.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, faz saber que a Câmara Municipal de Passo de Camaragibe-Al., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no mesmo, criando se necessário elemento de despesas dentro de cada ação.

Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964.

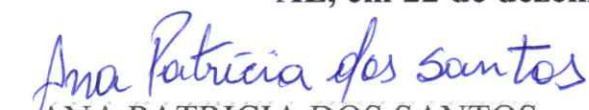
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Passo de Camaragibe/Al, 22 de dezembro de 2023.


ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi registrada e publicação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passo de Camaragibe/AL, em 22 de dezembro de 2023.


ANA PATRÍCIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração